



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TA nº 154/2022,
REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO
Nº 036/2022 ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E
RR ADMINISTRAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG 13953912 – SSP/MG, inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o 1º Termo Aditivo - TA nº 154/2022, referente ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, Processo nº 202200058002010, em conformidade com a legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do 1º Termo Aditivo - TA nº 154/2022 (000036213738) referente ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 036/2022, por parte da Administração, cuja finalidade é retificar o ano da “Duração da Contratação em meses integrais”, constante da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, onde, por erro material, na tabela da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, foi equivocadamente escrito “julho/22” onde o correto é “julho/23”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do TA nº 154/2022, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

(...)

| (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) | (...) |
|--------|------------------|---------------------|----------------|---|-----------------------------|--|---|
| Quant. | CATEGORIA/FUNÇÃO | JORNADA | VI. Mensal R\$ | Duração da Contratação em meses integrais (<u>dezembro/22 a julho/23</u>) | Total (meses integrais) R\$ | (+) <u>Proporcional de 09 dias</u> do mês de agosto/23 R\$ | Valor total a ser acrescido no contrato R\$ |
| 01 | Recepcionista | 44h/semana (diurno) | 3.052,57 | 08 meses | 24.420,56 | 915,77 | 25.336,33 |

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Goiânia, 11 de janeiro de 2023.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 11 dias do mês de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 11/01/2023, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 11/01/2023, às 19:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000036862042** e o código CRC **A8660D9D**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058002010



SEI 000036862042